



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 005/2022**.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021).

No parecer do setor de engenharia emitido em 02/08/2022, foram analisadas 03 (três) propostas de preços. Vejamos a seguir:

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA:

Na proposta apresentada pela licitante ABIK Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81, foram apontados os seguintes erros: Na planilha orçamentária no item 15 (instalações sanitárias) contem códigos diferentes e no cronograma físico-financeiro os percentuais e os meses de execução ambos estão diferentes do solicitado no projeto básico do instrumento convocatório.

Na proposta apresentada pela licitante Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, foram apontados os seguintes erros: Na planilha orçamentária o item 6.1.4 foi apresentado em duplicidade e no cronograma físico-financeiro os percentuais e os meses de execução ambos estão diferentes do solicitado no projeto básico do instrumento convocatório.

Não foram apontados erros na proposta apresentada pela licitante Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03.

CONSIDERAÇÕES DA CPL:

Considerando, que o setor de engenharia aponta na proposta de preços da licitante ABIK como primeiro erro o acima citado, assim sendo, esta comissão julgadora entende que os códigos são passíveis de serem consertados, com apresentação de uma nova proposta de preços desde que o valor total seja o mesmo da inicial, com isso quem ganhará será a municipalidade;

Considerando, que o setor de engenharia aponta na proposta de preços da licitante ABIK como segundo erro o acima citado, assim sendo, esta comissão julgadora entende que são passíveis de serem consertados, onde essa decisão se baseia na lei maior das licitações em seu inciso 3º art 43 da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

8.666/93, ainda assim, como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame, como conta nas Decisões nº 577/2001 e nº 111/2022 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2001, nº 1.791/2006, todos no Plenário.

Considerando, que está comissão julgadora ao analisar a proposta de preços da licitante ABIK constatou que não foi apresentado a exigência do item: 9.2.2 (Composição de Custos Unitários contendo), assim sendo, está comissão julgadora entende que este caso é motivo para desclassificação da referida proposta preços;

Considerando, que o setor de engenharia aponta na proposta de preços da licitante Jhonatan como primeiro erro o acima citado, assim sendo, está comissão julgadora entende que a duplicidade de itens são passíveis de serem consertados, com apresentação de uma nova proposta preços desde que seja excluído o item que está em duplicidade, com isso quem ganhará será a municipalidade;

Considerando, que o setor de engenharia aponta na proposta de preços da licitante Jhonatan como segundo erro o acima citado, assim sendo, está comissão julgadora entende que a lei maior das licitações permite em seu inciso 3º art 43 da lei 8.666/93, ainda assim, como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame, como consta nas Decisões nº 577/2001 e nº 111/2022 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2001, nº 1.791/2006, todos no Plenário.

Desta forma, esta comissão julgadora entende que de acordo com as considerações acima a licitante ABIK Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81, está com a sua proposta de preço desclassificada, e a licitante Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, está com a sua proposta de preço classificada, desde que seja retirado item que está em duplicidade.

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO:

Diante do exposto acima, esta comissão julgadora decide:

LICITANTE VENCEDORA DESTE CERTAME: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 719.793,60 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

LICITANTES CLASSIFICADOS NESTE CERTAME: Em 2º lugar: Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total R\$ 735.300,22 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos reais, vinte e dois centavos); Em 3º lugar: Torre Construção e C. em Eng. Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total R\$ 736.549,66 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos); Em 4º lugar: Construtora J. Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor total R\$ 738.583,59 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e nove centavos); Em 5º lugar: Selecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 026.678.115/0001-23, com o valor total R\$ 738.654,82 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e dois centavos); Em 6º lugar: Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com o valor total R\$ 756.429,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais); Em 7º lugar: Concretisa Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.913.177/0001-53, com o valor total R\$ 761.148,59 (setecentos e sessenta e um reais, cento e quarenta e oito reais, cinquenta e nove centavos); Em 8º lugar: FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06, com o valor total R\$ 782.257,01 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo); Em 9º lugar: J. de Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, com o valor total R\$ 786.405,63 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais, sessenta e um centavo); Em 10º lugar: MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total R\$ 804.708,72 (oitocentos e quatro mil, setecentos e oito reais, setenta e dois centavos); Em 11º lugar: Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, com o valor total R\$ 806.691,58 (oitocentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais, cinquenta e oito centavos); Em 12º lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total R\$ 808.328,33 (oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais, trinta e três centavos); Em 13º lugar: Serra Construções e Serviço Eireli-ME, CNPJ: 14.031.903/0001-44, com o valor total R\$ 813.441,53 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais, cinquenta e três centavos); Em 14º lugar: Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total R\$ 820.243,99 (oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e nove centavos); Em 15º lugar: Cofem Construções S. T. e Locações-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com o valor total R\$ 842.740,04 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos); Em 16º lugar: Concrenor Const. do Nordeste Eireli-ME CNPJ: 10.744.571/0001-94, com o valor total R\$ 858.515,73 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais, setenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

LICITANTES DESCLASSIFICADOS NESTE CERTAME: ABIK Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 34.746.608/0001-81. **Motivo:** Não apresentou a exigência do item: 9.2.2 (Composição de custo dos preços unitarios).

NOTIFICAÇÃO DA CPL: Fica notificada a licitante Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste julgamento, para apresentar uma nova proposta de preços com o valor total de R\$ 719.793,60 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

É o julgamento.

Coremas-PB, 08 de setembro de 2022.


Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL